

ACTA N.º 1 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2013

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e treze reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça em sessão ordinária no Auditório do Edifício dos Paços do Município. Compareceram Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente, Carlos Jorge Duarte Pereira, João Pedro Costa Arraiolos, Pedro Miguel Santiago Brás Gaspar e Francisco José Saturnino Cunha, Vereadores e ainda Maria do Céu Augusto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e José Manuel Vaz Portugal, Técnico Superior.

O Presidente deu início à reunião eram quinze horas e cinco minutos começando por dar as boas vindas a todos os vereadores presentes a esta primeira reunião do Executivo eleito para o mandato 2013-2017, em especial aos vereadores Pedro Gaspar e Francisco Cunha, novos elementos do Executivo Municipal, desejando-lhes um bom mandato.

Informou que a partir de hoje e com a concordância de todos os vereadores as reuniões de Câmara passarão a ser filmadas em vídeo na íntegra e as imagens em bruto serão oportunamente colocadas à disposição do público na Internet e disse esperar que com o início da transmissão pública do que se passa nas reuniões da Câmara de Alpiarça, a imagem do poder local saia fortalecida perante os nossos munícipes e solicitou a todos os eleitos do Executivo o máximo de respeito pelas normas de funcionamento deste órgão e prometeu trazer a uma próxima reunião para discussão e aprovação uma proposta de Regimento de Funcionamento da Reuniões da Câmara Municipal, documento que até agora nunca existiu.

MOVIMENTO DE FUNDOS

Foi apresentado o resumo diário de Tesouraria de 24 de Outubro de 2013, que apresentava um total de disponibilidades de € 510.565,41.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara iniciou este período dando a palavra aos vereadores.

O Vereador Pedro Gaspar agradeceu as palavras do Presidente da Câmara e congratulou-se pelo facto das reuniões de Câmara começarem a ser gravadas em vídeo e divulgadas em bruto via Internet.

Apresentou dois requerimentos, sendo um a solicitar o caderno de encargos, o

programa de concursos, proposta adjudicada, trabalhos não previstos, trabalhos a mais e trabalhos a menos, conta final e telas finais da empreitada de Arranjos Exteriores da Casa dos Patudos. O outro requerimento apresentado pede que se esclareça o destino final dado ao gradeamento e portões da Casa dos Patudos. O Vereador terminou perguntando se a anunciada construção de um campo de futebol no Casalinho se enquadrará no actual ou no futuro Quadro Comunitário de Apoio, tendo em conta que o município está sob a alçada do Plano de Saneamento Financeiro e certamente não disporá de verbas próprias para executar a obra na sua totalidade.

O Vereador Francisco Cunha cumprimentou os presentes, disse esperar que o mandato que agora se inicia corra da melhor maneira possível e congratulou-se também pela gravação das reuniões de Câmara em vídeo e da sua divulgação ao público, via Internet. O Vereador perguntou se está prevista a apresentação dos novos vereadores aos funcionários da autarquia e a visita às instalações do município. Solicitou também que lhe fosse cedida a última acta da reunião de Câmara. Perguntou também se lhe será ou não disponibilizado um gabinete para poder receber os munícipes. O Vereador terminou a sua intervenção perguntando qual a forma de comunicação com os funcionários da autarquia, se está ou não impedido de questionar directamente os funcionários sobre qualquer informação e em caso afirmativo, se foi essa a conduta no Executivo anterior.

O Presidente da Câmara passou a responder às questões que lhe foram colocadas pelos vereadores. Relativamente às questões colocadas pelo Vereador Pedro Gaspar, começou por dizer que aceitou os dois requerimentos apresentados pelo mesmo e que irá responder por escrito a ambos. Sobre a eventual construção do campo poli-desportivo do Casalinho, informou que o município de Alpiarça está a cumprir um Plano de Saneamento Financeiro (PSF) e tudo o que se faça em termos de despesas de investimento está condicionado pelo PSF, inclusive a impossibilidade de recorrer ao crédito, mas a intenção é candidatar esta obra ainda ao actual QREN.

Sobre as questões levantadas pelo Vereador Francisco Cunha, o Presidente informou que há a intenção de apresentar os novos vereadores a todos os funcionários e fazer uma visita às instalações da Câmara, dependendo da disponibilidade sobretudo dos vereadores não permanentes, para se marcar uma data. Quanto à última acta da

Câmara, informou que ela ainda não foi aprovada e que terá de ser submetida à apreciação das duas ex-vereadoras, Sónia Sanfona e Regina Ferreira, para ouvir as suas propostas relativamente a eventuais alterações à sua redacção, para depois ser submetida à discussão e aprovação deste órgão. Sobre o gabinete para os novos vereadores, o Presidente da Câmara disse que é um direito dos vereadores da oposição e um dever da parte do Presidente da Câmara e que embora os espaços não abundem, pelo contrário, há até alguma falta de disponibilidade de espaços para todos os serviços, há que encontrar um gabinete para os vereadores receberem os munícipes. Quanto à comunicação dos vereadores em regime de não permanência com os Serviços Municipais e respectivos funcionários, o Presidente informou que ela terá de passar por si, porque a Câmara é um órgão com competências próprias, é representada pelo Presidente e como tal a nível estritamente profissional, os assuntos entre vereadores e funcionários terão de passar pelo Presidente da Câmara que estará disponível para prestar as informações necessárias.

Findos os esclarecimentos do Presidente da Câmara, o Vereador Francisco Cunha perguntou se as comunicações entre a Câmara e os vereadores não poderão ser feitas em formato digital, para além ou em substituição do papel. O Vereador questionou também quem possui as passwords do site e do facebook do município e quem são os responsáveis pela colocação de notícias, comunicações e informações nestes espaços. Relativamente ao Parque de Jogos do Casalinho perguntou se foi feito algum estudo de sustentabilidade e se o investimento implicará a criação de algum posto de trabalho, opinou que há campos de futebol disponíveis perto do Casalinho e disse achar que nesta altura em que há muitas carências no concelho, aquele investimento deveria ser repensado.

O Presidente da Câmara respondendo às questões solicitadas informou que se vai fazer o possível para que a maioria das comunicações com os vereadores seja feita em formato digital, os vereadores também terão uma caixa de e-mail do município e vai-se trabalhar nesse sentido, enviando os documentos relativos às reuniões de Câmara por e-mail, havendo documentos de suporte às mesmas que estarão disponíveis na Mesa para consulta. Quanto às actualizações, notícias e comunicações no site e facebook do Município, o Presidente da Câmara respondeu que em última instância a política de

comunicação é da sua responsabilidade, até porque são seus os pelouros da Informação, Relações Públicas e Comunicação e utilizando os serviços do município faz essa triagem, essa gestão, como não poderia deixar de ser. Quanto ao Poli-desportivo do Casalinho, o Presidente opinou que este equipamento procurará enquadrar-se no universo da política desportiva do nosso concelho, tendo em conta o grande número de jovens que praticam o futebol e outras modalidades desportivas. Voltou a referir que o Município de Alpiarça procurará agarrar a oportunidade de aproveitar a reafectação de verbas do quadro actual do QREN, que não foram utilizadas, sendo que o financiamento dos fundos comunitários para uma obra desta natureza poderão chegar aos 95% e dotar o Casalinho de um espaço regenerado, requalificado e que tem sido uma perspectiva deste município ao longo dos anos e tem havido esta intenção e esta aspiração antiga da população do Casalinho que os próprios executivos camarários têm procurado ir ao encontro dessa aspiração, inclusivamente o executivo do último mandato da anterior maioria, houve ali uma intervenção pontual e um pouco desenquadrada, mas que no fundo procurou ir ao encontro desta necessidade.

O Presidente da Câmara deu por terminado este período e deu início à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA:

VÁRIOS

Ponto 1 – Município de Alpiarça – Proposta do Sr. Presidente da Câmara de Autorização Genérica para despesas obrigatórias, certas e periódicas.

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, informando que se trata de uma proposta sua no sentido da Câmara municipal deliberar genericamente assumir um conjunto de encargos respeitantes a despesas orçamentadas obrigatórias, certas e periódicas, que derivam de imposições legais (nomeadamente: vencimentos, salários, encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, abonos de família, encargos com a saúde, prestações complementares, abonos ou subsídios a pessoal, amortizações e encargos financeiros de empréstimos), considerando esta deliberação como suficiente para o exercício da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. O Vereador Francisco Cunha colocou algumas dúvidas sobre a proposta, tendo o Presidente da Câmara dado a palavra à Chefe de Divisão Maria do Céu Augusto que deu as necessárias explicações. O Vereador solicitou

ainda a possibilidade de ser informado mensalmente do valor das despesas realizadas respeitantes a esta proposta, tendo o Presidente da Câmara informado o Vereador Francisco Cunha que se for possível, do ponto de vista das aplicações informáticas utilizadas no Município, essa informação ou será prestada directamente pelos Serviços Municipais ou trazida às reuniões de Câmara.

Posto o ponto à votação, foi aprovado por unanimidade.

Ponto 2 - Município de Alpiarça - Proposta do Sr. Presidente de Câmara de emissão de parecer genérico favorável à celebração/renovação de contratos de prestação de serviços – ano 2013 (mandato 2013/2017).

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, informando que se trata de uma proposta sua no sentido da Câmara municipal de Alpiarça deliberar:

" 1. A aprovação de parecer genérico favorável, para os efeitos do n.º 4, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2013, nos moldes da Portaria 16/2013, de 17 de Janeiro, nas seguintes situações:

a) Celebração de contratos de aquisição de serviços, uma vez verificados os respectivos requisitos, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho se enquadre numa das seguintes situações:

I. Acções de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas;

II. Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação, cujo objecto se traduza nomeadamente numa das seguintes situações:

- prestação de serviços de despesas de comunicações;*
- prestação de serviços de despesas de publicidade, anúncios e publicações;*
- prestação de serviços de assistência técnica;*
- prestação de serviços de uso corrente;*
- prestação de serviços de restauração, deslocações e estadas;*
- prestação de serviços de aluguer de bens móveis e imóveis;*
- prestação de serviços de aluguer de viaturas, máquinas e equipamentos;*
- prestação de serviços de trabalhos especializados (nomeadamente: informática, seguros, segurança e vigilância, entre outros);*

b) à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, uma vez verificados os respectivos requisitos, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar ou renovar com a mesma contraparte, e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: prestação de serviços de reparação,

conservação e manutenção de viaturas, maquinaria, equipamentos e outros bens móveis ou imóveis;

2. A remessa a reunião de Executivo Camarário de uma relação de todas as adjudicações efectuadas ao abrigo do presente parecer genérico, para efeitos de conhecimento, até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam os contratos de prestação de serviços;

3. Tendo ainda presente que a actividade municipal exigiu a realização de alguns serviços durante o período que decorreu entre a tomada de posse do actual Executivo e a primeira reunião de Câmara, os competentes serviços municipais prestarão a informação relativa às aquisições de serviços adjudicadas durante o período referido, para que possam ser submetidas a ratificação deste Executivo, pelo que se propõe que a emissão de parecer genérico favorável se aplique retroactivamente, aos contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados no período referido, constantes da listagem a ser presente à reunião de Câmara pelos serviços, ratificando-se todos os actos praticados."

Os vereadores Pedro Gaspar e Francisco Cunha colocaram algumas dúvidas sobre a proposta tendo sido esclarecidos pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Maria do Céu Augusto, a quem o Presidente da Câmara deu a palavra nesse sentido.

Posto o ponto à votação, foi aprovado por unanimidade.

Ponto 3 - Município de Alpiarça - Proposta do Sr. Presidente de Câmara de delegação de competências da Câmara no Presidente com autorização para subdelegar.

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, informando que se trata de uma proposta sua no sentido da Câmara municipal de Alpiarça, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro delibere delegar na sua pessoa uma série de competências, a proposta tinha o seguinte teor:

"Considerando que a extensão dos assuntos da Câmara Municipal de Alpiarça não possibilita que todos sejam apreciados e decididos em reunião do Executivo municipal, sob pena de sobrecarga da agenda e de prejuízo para a capacidade de resposta do Município em matérias de maior relevância;

Considerando que a possibilidade de delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, reservando para a reunião do Executivo as matérias de maior complexidade e com impacto mais significativo na vida do município;

Considerando que o artigo 34º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, prevê a possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, salvo as excepções aí previstas;

PROPONHO que a Câmara Municipal de Alpiarça, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 34º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, as competências da Câmara que podem ser objecto de delegação:

- No âmbito das competências gerais constantes nas alíneas a seguir identificadas do número 1

do artigo 33º do DL 75/2013, de 12 de Setembro:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efectividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de acção do município, designadamente através da adopção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração directa ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- hh) Deliberar no domínio da acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
qq) Administrar o domínio público municipal;
rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- No âmbito da contratação pública:
Autorizar a realização de despesas até ao limite de 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos números um e três do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008 de vinte e nove de Janeiro, conjugado com o disposto no número dois do artigo vinte e nove do decreto lei 197/99, de oito de Junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do número um do artigo catorze do referido DL 18/2008."

O Vereador Francisco Cunha usou da palavra opinando que são exageradas e pouco democráticas algumas competências que estão a ser delegadas no Presidente da Câmara e que as reuniões deste órgão não são assim tão espaçadas que impeçam que certos assuntos relacionados com algumas das competências que estão a ser delegadas ao Presidente não possam vir à apreciação dos outros vereadores. Por outro lado considerou que o tempo que mediou entre a recepção da documentação e a realização desta reunião de Câmara não lhe deu hipóteses de apreciar devidamente esta proposta e solicitou que a mesma fosse apreciada e votada na próxima reunião.

O Presidente de Câmara informou que compreendia a opinião do Vereador Francisco Cunha, informou que a aprovação desta proposta é necessária, sobretudo porque há necessidade de delegar competências nos restantes vereadores e tem a ver também com a celeridade com que por vezes têm de ser tomadas certas decisões. O Presidente da Câmara disse ainda que apesar da chamada de atenção do Vereador Francisco Cunha iria pôr o assunto à votação e acrescentou que apesar de serem competências decorrentes da Lei se comprometeria a fazer o que sempre fez no anterior mandato, ou seja, sempre que não sejam comprometidos prazos, devolverá a competência à Câmara no sentido de que os assuntos sejam aqui discutidos e votados.

O Vereador Francisco Cunha depois desta explicação do Presidente manteve a sua posição e disse que não sentiria à vontade ao votar favoravelmente o ponto.

O Vereador Pedro Gaspar disse que nestas e noutras matérias que decorrem directamente da Lei, e para o regular funcionamento das instituições irá votar favoravelmente, até para não atrasar os processos.

Posto o ponto à votação, foi aprovado por maioria com o voto contra do Vereador Francisco Cunha que em declaração de voto disse que não teve tempo nem meios para apreciar devidamente a proposta além de considerar que os poderes delegados no Presidente da Câmara, apesar de previstos na Lei, lhe parecem exagerados e pouco democráticos.

Ponto 4 - Município de Alpiarça - Proposta do Sr. Presidente de Câmara de periodicidade das Reuniões de Câmara.

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, informando que se trata de uma proposta sua no sentido que a Câmara municipal de Alpiarça delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que as reuniões da Câmara Municipal sejam todas públicas, se realizem quinzenalmente, às sextas-feiras, com início às 15:00 horas.

Depois de algumas trocas de impressões entre o Presidente e os vereadores Francisco Cunha e Pedro Gaspar, o ponto foi posto à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

Ponto 5 - Município de Alpiarça - Proposta do Sr. Presidente de Câmara de aprovação de existência de vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo em número superior ao previsto n.º 1 do art.º 58º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, informando que se trata de uma proposta sua no sentido que a Câmara Municipal de Alpiarça delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 58.º da Lei/99, de 18 de Setembro, na redacção actualizada, aprovar a existência de um total de dois vereadores em regime de tempo inteiro, conforme designação a ocorrer oportunamente por despacho do Presidente da Câmara.

O Vereador Francisco Cunha disse que iria votar favoravelmente esta proposta do Presidente, opinando no entanto que atendendo a que o Município se encontra numa situação financeira difícil e que segundo o que propunha no seu próprio programa eleitoral o Presidente da Câmara deveria diminuir o número de elementos do Gabinete

de Apoio ao Presidente e Vereadores em permanência, podendo algumas tarefas serem executadas por funcionários da câmara, sem aumento de despesa e poupando-se com isso verbas importantes. Relativamente à observação do Vereador Francisco Cunha, o Presidente informou que ainda não foi nomeado o Gabinete de Apoio, será nomeado em breve, mas que a nova Lei das Atribuições e Competências da Autarquias Locais - Lei 75/2013, de 12 de Setembro, impõe um menor número de elementos do gabinete de apoio ao Presidente e aos Vereadores em Regime de permanência.

Ponto 6 - Município de Alpiarça - Proposta do Sr. Presidente de Câmara de designação de representantes da Câmara Municipal em diversas entidades.

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, informando que se trata de uma proposta em que propõe a designação dos representantes para as entidades nas quais o Município de Alpiarça tem participação. Segundo esta proposta o Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira representará o Município de Alpiarça, junto das entidades: C.I.M.L.T. - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; RESIURB; Águas do Ribatejo, E.I.M.; Comissão Municipal de Protecção Civil; Bombeiros Municipais de Alpiarça; E.R.T.A. - Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Comissão de Transportes Escolares. Quanto ao Vereador João Pedro Arraiolos representa o Município de Alpiarça junto das seguintes entidades: AGROALPIARÇA, CIPRL e Fundação José Relvas. Acrescentou ainda que o Vereador Carlos Jorge Pereira, enquanto Vice-Presidente poderá representar o Presidente da Câmara nalgumas destas entidades.

O Vereador Francisco Cunha informou que se iria abster porque se por um lado não queria colocar qualquer objecção à escolha do presidente, por outro lado tinha algumas dúvidas no sucesso de algumas representações.

Posto o ponto à votação, a proposta foi aprovada por maioria com a abstenção dos vereadores Pedro Gaspar e Francisco Cunha.

Ponto 7 - Município de Alpiarça - Informação Interna n.º 40 do Gabinete Jurídico. Ratificação da aprovação da minuta do 7º adicional ao contrato de adjudicação da empreitada dos "Espaços exteriores do edifício de apoio da Casa Museu dos Patudos – Alpiarça".

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, dizendo que se tratava de ratificar o

seu despacho de 14 de Outubro de 2013 que aprovou a minuta em apreço. De seguida deu a palavra ao Eng.º José Manuel Portugal Sousa, que fez o enquadramento deste sétimo adicional ao contrato de adjudicação desta empreitada, informando que se tratam de trabalhos adicionais feitos na empreitada em questão e já aprovados em reunião de câmara e que esta minuta vem para aprovação do Executivo para elaboração do contrato. O Vereador Pedro Gaspar colocou algumas dúvidas relacionadas com este ponto, perguntando de quem eram as responsabilidades por trabalhos adicionais e suprimentos de erros e/ou omissões. O Eng.º José Portugal voltou a usar da palavra para informar que esse apuramento de responsabilidades teria de ser feito com a conclusão da obra, após uma análise jurídica ao assunto.

Posto o ponto à votação, a proposta foi aprovada por maioria com a abstenção dos vereadores Pedro Gaspar e Francisco Cunha. O Vereador Francisco Cunha fez declaração de voto informando que se absteve porque se por um lado não conhecia o processo por outro lado também não queria colocar entrave ao desenrolar da obra.

Ponto 8 - Município de Alpiarça - Auxílios económicos - Informação Interna n.º 53/2013, do Gabinete de Educação - Requerimentos de auxílios económicos realizados fora do prazo. 2º pedido fora do prazo. Novas situações.

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão, dando a palavra ao Vereador João Pedro Arraiolos para fazer o respectivo enquadramento. O Vereador em questão informou que os pedidos de auxílio económico decorrem normalmente até 30 de Junho de cada ano, para o ano lectivo seguinte, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Auxílios Económicos, porém acontecem sempre situações de excepção pelos mais variados motivos. Nestas situações em análise, foram cinco pedidos que entraram já durante os meses de Setembro e de Outubro. Acrescentou que como as reuniões são públicas os nomes dos beneficiários não aparecem nesta relação, embora estejam disponíveis para consulta do Executivo no gabinete de Acção Social. O Vereador Francisco Cunha deixou a ideia que a Câmara devia reforçar o cuidado na atribuição destes auxílios, porque é público que há famílias que possuem certos níveis exteriores de riqueza mas que acabam por beneficiar de auxílios económicos, que por vezes não chegam a quem de facto precisa de ser apoiado. Relativamente à intervenção do Vereador Francisco Cunha, o Presidente informou que o Gabinete de

Acção Social procura esclarecer e verificar essas situações, mas a definição e atribuição do escalão de apoio cabe sobretudo à Segurança Social que se baseia nas declarações de rendimento dos agregados familiares.

Posto o ponto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Ponto 9 - Município de Alpiarça - Despacho Sr. Presidente de Câmara sobre pedido de exoneração do Comandante dos Bombeiros Municipais, Sr. Rui Luís Lopes de Oliveira, nomeia para Comandante, em regime de substituição, o 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros, o Sr. Hugo Filipe Aparício Teodoro. Para conhecimento.

O Presidente da Câmara deu conhecimento e informou que após ter aceite o pedido de exoneração de Rui Luís Lopes de Oliveira, do cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais de Alpiarça, nomeou para o mesmo cargo por seu despacho de 23 de Outubro, em regime de substituição, o 2.º Comandante do mesmo Corpo de Bombeiros, Hugo Filipe Aparício Teodoro. O Presidente acrescentou que já tinha sido informado que Rui Oliveira está a trabalhar longe de Alpiarça, com um horário exigente e por isso mesmo coloca-se-lhe dificuldades de continuar a desempenhar o cargo de Comandante dos Bombeiros, tendo agora apresentado uma carta de demissão, com efeitos a partir do próximo dia 30 de Outubro de 2013. O Presidente da Câmara quis deixar em nome da maioria do Executivo uma nota de reconhecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido por Rui Luís Lopes de Oliveira, enquanto Comandante dos Bombeiros Municipais de Alpiarça, de forma graciosa e em regime de voluntariado, num momento difícil, rejuvenescendo-o, integrando novos elementos também em regime de voluntariado, procurando novas formas de capacitar os meios existentes com a realização de acções de formação. O Presidente acrescentou que neste período em que Rui Oliveira foi Comandante, o Executivo tentou dotar de melhores meios, a Corporação de Bombeiros, recorrendo ao QREN, sendo que alguns processos ainda estão em curso. O Vereador Pedro Gaspar opinou que sem a leitura do email enviado por Rui Oliveira e sem esta explicação do Presidente, a ideia que fica para quem é que na primeira reunião de Câmara deste mandato o Comandante Rui Oliveira foi imediatamente exonerado com vista a dar posse ao 2.º comandante e sugere que haja uma adenda a este despacho, justificando a exoneração de um e a nomeação de outro. O Vereador perguntou ainda qual o período de tempo em que a Corporação vai ficar a

ser comandada em regime de substituição. O Presidente da Câmara informou que o lugar de Comandante vai ter de ser preenchido o mais rapidamente possível de forma definitiva, teoricamente abrindo concurso para o cargo, mas aqui põem-se duas questões é que há uma impossibilidade material, derivada do que nos é imposto, de abertura de concurso e de admissão de pessoal e por outro lado o lugar de Comandante de Bombeiros é remunerado pelo tecto máximo da Administração Pública, onerando bastante o município. O ideal será tentar ocupar o lugar, se possível, com “a prata da casa” ou em regime de voluntariado. No uso da palavra o Vereador Francisco Cunha, disse que parece que não se consegue acertar o passo com este assunto dos Bombeiros e em sua opinião este pedido oficial de exoneração feito pelo Comandante agora substituído será uma forma simpática de justificar a saída de Rui Oliveira, em que todos ficam bem na fotografia. Na opinião do Vereador as relações entre as duas partes não têm sido as melhores, pelo menos é o que se ouve nos bastidores e a vida é mesmo assim há um que sai e há outro que reentra. O Vereador acrescentou que conhece bem tanto um como outro e que nada tem a apontar aos dois e deseja-lhes as melhores felicidades na sua vida profissional e perguntou também quem passará agora a ser segundo comandante. O Presidente da Câmara informou que as relações entre o Rui Luís Oliveira e a Câmara foram sempre as melhores, só que a sua vida profissional de há uns meses a esta parte alterou-se profundamente e deixou de ter tempo para exercer as suas funções como ele gostaria de exercer. Acrescentou que pontualmente nem sempre o município teve capacidade de aceder a todas as reivindicações efectuadas pela Corporação, mas isso é comum a outros municípios com bombeiros municipais, muito mais do que em municípios com bombeiros voluntários. No nosso caso, um concelho pequeno com um quadro de pessoal permanente extenso e em que as receitas não abundam, as coisas não são propriamente fáceis. Quando ao cargo de 2.º Comandante, que agora vagou, será para nomear o mais rapidamente possível, com a participação e sugestão do Comandante agora nomeado.

Divisão de Obras Planeamento e Urbanismo

Ponto 10 - Município de Alpiarça - Informação Técnica n.º 228/2013 de 27 Setembro do Gabinete Técnico de Obras - Emissão de certidão de destaque, de uma parcela de terreno com a área de 1000,00m², a destacar do prédio misto, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Alpiarça, sob o n.º 5448, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alpiarça, sob o art.º n.º 7178 e secção: 034 art.º 42, sito na Rua Ricardo Durão, n.º 434 – B, em Alpiarça.

O Presidente da Câmara pôs o ponto à discussão dando a palavra ao Eng.º José Manuel Portugal Sousa, que fez a explicação deste ponto.

Não havendo dúvidas, o ponto foi posto à votação tendo sido aprovado por unanimidade nos termos e de acordo com as informações técnicas dos serviços municipais.

ADENDA À ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Município de Alpiarça – Informação Interna n.º 12 de 23/10/2013 - Relação de todas as adjudicações efectuadas ao abrigo do parecer genérico de 01/10/2013 a 18/10/2013. Para conhecimento.

O Presidente da Câmara informou que foi enviada ao Executivo uma Adenda à Ordem do Dia, com um ponto único: Relação de todas as adjudicações efectuadas ao abrigo do parecer genérico de 01/10/2013 a 18/10/2013. Foi dado conhecimento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente, eram dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

E eu, Maria do Céu Augusto, a exercer funções de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretária, a redigi e assino.